



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000034

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 112, de 2021
Autoria: Mesa
Ementa: Parlamentares Jozimar Polasso e
Valdomiro Bozó
Relatoria: Vereador Professor Oseias
Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 112, de autoria dos parlamentares Jozimar Polasso e Valdomiro Bozó, que declara de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo – A.C.E.F.F.U.T, apresentado na Sessão Ordinária do dia 9 de agosto de 2021, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta comissão.

Na justificativa que submeteu o Projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria.

Em consequente, requisitamos parecer jurídico a respeito da legalidade e constitucionalidade do projeto em discussão, por meio do Ofício nº 69/2021 – GVPO, de 10 de agosto de 2021, retornando o Parecer Jurídico nº 164.2021 pela legalidade da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

Conforme se vislumbrou, o referido projeto tem a finalidade de declarar de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo – A.C.E.F.F.U.T.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 112, de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2021.



PROFESSOR OSEIAS
Relator



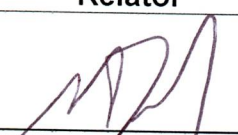
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000035

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 112, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
MARCELO MARQUES Presidente	17/08/21		
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	17/08/21		
JOZIMAR POLASSO Secretário	17/08/21		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	17/08/21		

Parecer do Projeto de Lei nº112, de 2021.

PL 112/2021

AUTORIA: Ver. Jozimar Polasso e Ver. Valdomiro Bozó

